



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 514 /2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONFERE NOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO POSTO
DE SAÚDE BAIRRO SANTA ÚRSULA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de PEDRA BRANCA, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público destinado ao funcionamento do Posto de Saúde localizado à Rua Vila Pessoa, Nº 269, no Bairro Santa Úrsula, sito nesta Cidade de Pedra Branca – Ceará, receberá o nome de “POSTO DE SAÚDE ELIAS VIEIRA LINS”.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder à nomeação, conferindo-o a denominação estabelecida.

Art. 3º - A nomeação de quem trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo Sr. ELIAS VIEIRA LINS, ao Município de Pedra Branca e à população.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Sr. ELIAS VIEIRA LINS faleceu aos 13 de Agosto de 2009, em Pedra Branca – Ce.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, em 21 de Dezembro de 2011.

Antonio Gois Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA